



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei Municipal nº. 632/2023

L. Carapa -Ms, de 25 de maio de 2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, acrescenta Elemento de despesas e dá outras providencias. ”

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Para os objetivos desta Lei, o empenho de Suprimento de Fundos correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

I - Elemento – 3390 -36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

II – Elemento – 3390 -30 – Material de Consumo;

III – Elemento – 3390 - 39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapa – Ms em 25 de maio de 2023.

Ademar Dalbosco
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 632/2023, de 25 de maio de 2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, acrescenta Elemento de despesas e dá outras providencias. ”

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº. 424/2013 de 18 de abril de 2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - Para os objetivos desta Lei, o empenho de Suprimento de Fundos correrá à conta dos seguintes créditos orçamentários:

I - Elemento - 3390 -36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ;

II - Elemento - 3390 -30 - Material de Consumo ;

III - Elemento - 3390 - 39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapa - Ms em 25 de maio de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado